



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 11/2020/PMG

Gonçalves, 18 de maio de 2020.

A sua Excelência o Senhor

Anderson José da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho à V. Ex^a, através da presente Mensagem, para a devida apreciação deste egrégio Legislativo, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar cestas básicas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus, na forma e condições que especifica”*.

Referido projeto objetiva obter autorização legislativa para a aquisição e doação de cestas básicas durante o período em que perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus, destinadas aos cidadãos que cumpram os requisitos descritos na proposta.

A exemplo disso, serão contemplados com esse auxílio nesse período, os cidadãos que não sejam titulares de benefício previdenciário ou assistencial, beneficiários do seguro-desemprego ou de programa de transferência de renda municipal.

O cidadão deverá comprovar ainda renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, ou a renda familiar mensal total de até três salários-mínimos, e que exerça atividade na condição de Microempreendedor Individual (MEI), ou de contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social, ou ainda, como trabalhador informal, de qualquer natureza, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) no Município de Gonçalves/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Cada família terá direito a 01 (uma) cesta básica por mês, enquanto perdurar este período de pandemia inclusive gerando desemprego em massa, fato que tem gerado dificuldades aos cidadãos em estado de vulnerabilidade social e aqueles mais pobres.

Diante do exposto, solicito aos nobres Vereadores a apreciação da propositura e, após os trâmites legais, que a mesma seja aprovada.

Aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

19 MAIO 2020

Gonçalves, 09 : 29 hs

Luiz Rosa da Silva